



CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

Rua José de Santana, 470, Centro - CEP: 38700-052 - Patos de Minas - MG

Tel.: (34)3030-1134

Site: www.camarapatos.mg.gov.br - E-mail: camarapatos@camarapatos.mg.gov.br

INDICAÇÃO N.º 094/2026

DESTINATÁRIO: Prefeito Municipal

MEDIDA/PROVIDÊNCIA:

Implantação do serviço de recolhimento de veículos em situação de abandono nas ruas da cidade.

JUSTIFICATIVA:

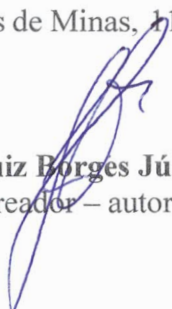
Veículos abandonados nas ruas frequentemente se transformam em focos de proliferação de insetos e animais peçonhentos, podendo contribuir para o surgimento de problemas de saúde pública, como a disseminação de doenças. Além disso, esses veículos acumulam sujeira e água parada, favorecendo a proliferação de mosquitos transmissores de doenças.

Outro aspecto relevante é a segurança pública, já que automóveis abandonados podem servir de esconderijo para objetos ilícitos, bem como podem favorecer práticas criminosas ou atos de vandalismo, gerando sensação de insegurança entre os moradores da região.

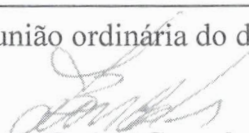
Também é importante destacar que tais veículos ocupam indevidamente vagas de estacionamento e espaços nas vias públicas, prejudicando a circulação de veículos e pedestres, além de comprometer a organização e a estética urbana.

Portanto, a edição de um decreto municipal regulamentando o recolhimento de veículos abandonados possibilita ao Poder Público estabelecer critérios claros para identificação, notificação e remoção desses veículos, garantindo maior eficiência na gestão do espaço público, promovendo mais segurança, saúde e bem-estar para toda a população.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 11 de março 2026.


José Luiz Borges Júnior
Vereador – autor

Aprovada em único turno na reunião ordinária do dia 12/3/2026, por 11 votos.


João Batista Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal